

PROJETO DE LEI Nº 31  
DE 05 DE AGOSTO DE 2014



Altera o Art. 27 da Lei nº 716 /2007 que Dispõe sobre a Política Municipal de Habitação e dá outras providências.

**Art. 1º** - Altera o Art. 27 da Lei nº 716 /2007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 27 - O Conselho Municipal de Habitação de Interesse Social será constituído por 05 (cinco) membros, a saber:

I – Um representante da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano ou seu suplente;

II - Um representante da Secretaria Municipal de Assistência Social ou seu suplente;

III– Um representante do Sindicato da Indústria da Construção Civil ou seu suplente;

IV- Um representante da Caixa Econômica Federal ou seu suplente;

V- Um representante de Movimentos Populares ou seu suplente.

VI - UM REPRESENTANTE DA CÂMARA MUNICIPAL.

**Art. 2º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

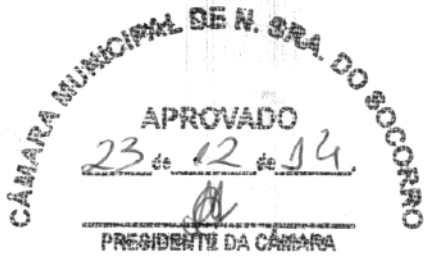
Gabinete do Prefeito do Município de Nossa Senhora do Socorro, Estado de Sergipe, em 05 de agosto de 2014.

  
**FABIO HENRIQUE SANTANA DE CARVALHO,**  
Prefeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO SOCORRO

EMENDA ADITIVA Nº 01/2014  
DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014



EMENTA: ADICIONA NO ART. 27 O INCISO VI, DO PROJETO DE LEI Nº 31/2014 – QUE ALTERA O ART. 27 DA LEI 716/2007 QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Vereador ALDON SILVA DE OLIVEIRA, no uso de suas atribuições legais, ancorado nos termos do § 1º do art. 187 da Resolução de nº 08/2013 – REGIMENTO INTERNO submete à apreciação desta Corte Legislativa a seguinte propositora:

EMENDA ADITIVA

Art. 1º - Acrescenta-se ao Art. 27º o inciso VI o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

I - Um representante da Câmara Municipal de Vereadores.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de N. Sra do Socorro/SE, 17 de Novembro de 2014.

  
ALDON SILVA DE OLIVEIRA  
VEREADOR